CONTRATO PE SRP Nº 060305/2023.
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
EXTRAÍDO DA A.R.P. Nº 001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP.

Por este instrumento particular, a **CONTRATANTE -** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em Jurema – PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, a senhora IVONETE SOARES DIAS, brasileira, maior, professora, Portador do CPF Nº 878.968.343-91 e Carteira de Identidade Nº 1.938.637 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Jurema - PI, a seguir denominada CONTRATANTE, E A **CONTRATADA** – LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP, estabelecida na Avenida Bucar Neto, nº 599, Bairro Centro, CEP: 64.800-002, Município de Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob nº 69.626.232/0001-56, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **a Sr. LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 163.024.863-00, RG Nº 1411579**, residente e domiciliado na Avenida Dirceu Arcoverde, nº 1916, Bairro Terra Preta, CEP 64800-000, do Município de Floriano – PI, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada e sob demanda, de Peças e Acessórios para atender a frota de veículos próprios e locados, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jurema/PI, especificamente para o Lote V, de acordo com o TR Anexo I do presente edital e da proposta de preços apresentada.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 10:59:01 -03'00'

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 54.998,99 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme descrição para – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190 EOD:

LOTE V – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190 EOD, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PI.								
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
5	1	ACOPLAMENTO HELICE RADIADOR 15.190 MOTOR MWM	PC	MODEFER	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 113,50	R$ 113,50
5	2	ALGEMA FEIXE MOLA DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	FAMA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 146,40	R$ 292,80
5	3	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRA 15.190 MWM	PC	FAMA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 158,40	R$ 316,80
5	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 813,00	R$ 3.252,00
5	5	AMORTECEDOR TRASEIRO 15.190 MWM	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 831,00	R$ 3.324,00
5	6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 15.190 MWM	PC	ZM	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 85,10	R$ 85,10

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 10:59:17 -03'00'

5	7	BARRA DIREÇÃO CENTRAL 15.190 MWM	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 525,30	R$ 1.050,60
5	8	BARRA DIREÇÃO LATERAL 15.190 MWM	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 508,10	R$ 1.016,20
5	9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA 15.190 MWM	PC	UEDA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 83,60	R$ 83,60
5	10	BOMBA D'AGUA 15.190 MWM	PC	URBA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 254,00	R$ 254,00
5	11	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	IPAB	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	6	R$ 74,60	R$ 447,60
5	12	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	IPAB	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	6	R$ 74,60	R$ 447,60
5	13	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO 15.190 MWM	PC	IPAB	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	6	R$ 74,60	R$ 447,60
5	14	BUCHA TIRANTE TRASEIRO 15.190 MWM	PC	IPAB	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 49,70	R$ 198,80
5	15	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/D 15.190 MWM	PC	LUSAR	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 289,90	R$ 579,80

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 10:59:30 -03'00'

5	16	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/E 15.190 MWM	PC	LUSAR	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 289,90	R$ 579,80
5	17	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D 15.190 MWM	PC	LUSAR	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 289,90	R$ 579,80
5	18	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E 15.190 MWM	PC	LUSAR	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 289,90	R$ 579,80
5	19	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 15.190 MWM	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 174,80	R$ 174,80
5	20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 15.190 MWM	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 204,70	R$ 204,70
5	21	CILINDRO MESTRE FREIO 15.190 MWM	PC	VARGA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 254,00	R$ 254,00
5	22	COLMEIA RADIADOR 15.190 MWM	PC	VISCONDE	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 677,40	R$ 677,40
5	23	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR 15.190 MWM	PC	BOSCH	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 95,60	R$ 95,60
5	24	CORREIA ALTERNADOR 15.190 MWM	PC	DAYCO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 221,20	R$ 884,80

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 10:59:50 -03'00'

5	25	COXIM MOTOR 15.190 MWM	PC	REI	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 454,30	R$ 1.817,20
5	26	COXIM RADIADOR 15.190 MWM	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 221,20	R$ 884,80
5	27	CRUZETA CARDAN 15.190 MWM	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 167,30	R$ 334,60
5	28	CUBO RODA DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	FRUM	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 508,10	R$ 1.016,20
5	29	CUBO RODA TRASEIRA 15.190 MWM	PC	FRUM	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 525,30	R$ 1.050,60
5	30	CUICA FREIO DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	LNG	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 328,80	R$ 657,60
5	31	CUICA FREIO TRASEIRA 15.190 MWM	PC	LNG	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 328,80	R$ 657,60
5	32	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA 15.190 MWM	PC	ZEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 73,20	R$ 73,20
5	33	ESTATOR ALTERNADOR 15.190 MWM	PC	ARIELO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 144,90	R$ 144,90

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:00:01 -03'00'

5	34	FILTRO AR EXTERNO 15.190 MWM	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 215,20	R$ 860,80
5	35	FILTRO AR INTERNO 15.190 MWM	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 173,30	R$ 693,20
5	36	FILTRO COMBUSTIVEL 15.190 MWM	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 167,30	R$ 669,20
5	37	FILTRO HIDRAULICO 15.190 MWM	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 77,70	R$ 310,80
5	38	FILTRO LUBRIFICANTE 15.190 MWM	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 169,40	R$ 677,60
5	39	FILTRO RACOR 15.190 MWM	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 263,00	R$ 1.052,00
5	40	GRAMPO FEIXE DE MOLA TRASEIRA 15.190 MWM	PC	OBENAUS	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 71,80	R$ 287,20
5	41	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	OBENAUS	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 71,80	R$ 287,20
5	42	HELICE RADIADOR 15.190 MWM	PC	MODEFER	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 95,60	R$ 95,60

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:00:14 -03'00'

5	43	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 15.190 MWM	PC	ARIELO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 164,40	R$ 164,40
5	44	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA 15.190 MWM	PC	METAL PÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 23,90	R$ 23,90
5	45	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	FABRAÇO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 508,10	R$ 1.016,20
5	46	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	LONAFLEX	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 657,60	R$ 2.630,40
5	47	JOGO LONA FREIO TRASEIRO 15.190 MWM	PC	LONAFLEX	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 657,60	R$ 2.630,40
5	48	JOGO PALETAS PARA-BRISA 15.190 MWM	PC	DYNA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 167,30	R$ 334,60
5	49	KIT EMBREAGEM 15.190 MWM	PC	LUK	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 1.380,79	R$ 1.380,79
5	50	LUVA CARDAN 15.190 MWM	PC	SPICER	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 254,00	R$ 254,00
5	51	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA 15.190 MWM	PC	ZEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 103,10	R$ 103,10

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:00:29 -03'00'

5	52	MANGOTE RADIADOR INFERIOR 15.190 MWM	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 73,20	R$ 73,20
5	53	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR 15.190 MWM	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 70,20	R$ 70,20
5	54	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	TABULEIRO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 328,80	R$ 657,60
5	55	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA 15.190 MWM	PC	TABULEIRO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 349,70	R$ 699,40
5	56	MOLA MESTRE DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	TABULEIRO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 355,70	R$ 711,40
5	57	MOLA MESTRE TRASEIRA 15.190 MWM	PC	TABULEIRO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 373,60	R$ 747,20
5	58	PARA-BRISA DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	PILKINGTON	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 1.327,20	R$ 1.327,20
5	59	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	RODAFUSO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	6	R$ 49,70	R$ 298,20
5	60	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO 15.190 MWM	PC	RODAFUSO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	6	R$ 49,70	R$ 298,20

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:00:43 -03'00'

5	61	PINO FEIXE MOLA DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	FAMA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	6	R$ 74,60	R$ 447,60
5	62	PINO FEIXE MOLA TRASEIRO 15.190 MWM	PC	FAMA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	6	R$ 74,60	R$ 447,60
5	63	POLIA ALTERNADOR 15.190 MWM	PC	ZEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 85,10	R$ 85,10
5	64	PONTEIRA CARDAN 15.190 MWM	PC	SPICER	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 254,00	R$ 254,00
5	65	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 15.190 MWM	PC	UNIFAP	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 55,30	R$ 55,30
5	66	REGULADOR ALTERNADOR 15.190 MOTOR MWM	PC	BOSCH	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 83,60	R$ 83,60
5	67	RETENTOR CAIXA DE MARCHA 15.190 MWM	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 86,60	R$ 173,20
5	68	RETENTOR RODA DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 143,40	R$ 573,60
5	69	RETENTOR RODA TRASEIRA 15.190 MWM	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 167,30	R$ 669,20

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:00:59 -03'00'

5	70	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 9,60	R$ 9,60
5	71	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO 15.190 MWM	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 13,40	R$ 13,40
5	72	ROLAMENTO CARDAN 15.190 MWM	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 85,10	R$ 85,10
5	73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA 15.190 MWM	PC	TIMKEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 191,30	R$ 382,60
5	74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA 15.190 MWM	PC	TIMKEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 206,20	R$ 412,40
5	75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA 15.190 MWM	PC	TIMKEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 230,10	R$ 460,20
5	76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO 15.190 MWM	PC	TIMKEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 254,00	R$ 508,00
5	77	ROTOR ALTERNADOR 15.190 MWM	PC	ARIELO	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 147,90	R$ 147,90
5	78	SAPATA FREIO DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	LUSAR	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 215,20	R$ 860,80

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:01:17 -03'00'

5	79	SAPATA FREIO TRASEIRO 15.190 MWM	PC	LUSAR	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 215,20	R$ 860,80
5	80	SENSOR TEMPERATURA 15.190 MWM	PC	IGUAÇU	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 52,30	R$ 52,30
5	81	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR 15.190 MWM	PC	ZEN	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 43,30	R$ 43,30
5	82	SUPORTE MOLA DIANTEIRA 15.190 MWM	PC	FAMA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 146,40	R$ 292,80
5	83	SUPORTE MOLA TRASEIRO 15.190 MWM	PC	FAMA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 158,40	R$ 316,80
5	84	TAMBOR FREIO DIANTEIRO 15.190 MWM	PC	FRUM	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 912,40	R$ 1.824,80
5	85	TAMBOR FREIO TRASEIRO 15.190 MWM	PC	FRUM	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 912,40	R$ 1.824,80
5	86	TAMPA DE COMBUSTIVEL 15.190 MOTOR MWM	PC	TAN CLICK	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	2	R$ 131,50	R$ 263,00
5	87	TENSOR ALTERNADOR 15.190 MWM	PC	NYTRON	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	1	R$ 194,20	R$ 194,20

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:01:37 -03'00'

5	88	TERMINAL DIREÇÃO L/D 15.190 MWM	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 340,70	R$ 1.362,80
5	89	TERMINAL DIREÇÃO L/E 15.190 MOTOR MWM	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM	4	R$ 340,70	R$ 1.362,80

Cláusula quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJETO ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
04.00 – SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2015 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500/569
	12.361.0006.2069 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		500/553/576
	12.361.0006.2070 - AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO QSE		550
04.01 – FUNDEB	12.361.0006.2022 - MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DE CONSUMO	540/543

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis. (alterado o prazo de entrega de 3 para 15 dias).

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:01:53 -03'00'

competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requerentes;
IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:02:06 -03'00'

consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:02:21 -03'00'

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.14 11:02:37 -03'00'

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

JUREMA (PI), 0 3 de abril de 2023.

IVONETE SOARES DIAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Dados: 2023.04.13 17:49:32 -03'00'

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____